



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

N.º 23/2023- CONTRATO DE FORNECIMENTO: “AQUISIÇÃO DE FRUTAS FRESCAS E LEGUMES” -----

Valor do ato: € 21.895,50 + IVA -----

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Vidigueira, Edifício dos Paços do Município e Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, compareceram os outorgantes – **RUI MANUEL SERRANO RAPOSO**, com domicílio profissional em Vidigueira, Freguesia e Concelho de Vidigueira o qual outorga em representação do **MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**, pessoa coletiva número 501 143 734 na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013 de 22 de setembro, adiante designado como **PRIMEIRO OUTORGANTE**, e o senhor **ANTÓNIO MANUEL VICENTE MAMEDE**, com domicílio profissional na Rua de S. Brás, número trinta e cinco, em Vila de Frades, Freguesia de Vila de Frades, Concelho de Vidigueira, portador do cartão de cidadão [REDACTED] válido até [REDACTED] de [REDACTED] de dois mil e [REDACTED] com o contribuinte fiscal n.º [REDACTED] na qualidade de representante legal da empresa **ANTÓNIO MANUEL VICENTE MAMEDE**, com o número de identificação n.º 203863828, com sede na Rua de S. Brás, número trinta e cinco, em Vila de Frades, Freguesia de Vila de Frades, Concelho de Vidigueira, na qualidade de fornecedor, conforme consta da informação comprovativa da inscrição na atividade com o CAE [REDACTED] documentação que me foi presente e que arquivo, como **SEGUNDO OUTORGANTE**. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes por: o primeiro ser do conhecimento pessoal, e bem assim, por igual fundamento, a qualidade em que outorga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, e o segundo, pela verificação da documentação atrás referida, o que se certifica. -----

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: - Que por Despacho do senhor Presidente da Câmara de três de agosto de dois mil e vinte e três, em representação da Câmara Municipal de Vidigueira, foi aberto procedimento por Consulta Prévia para a “**AQUISIÇÃO DE FRUTAS FRESCAS E LEGUMES**” fornecimento previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano. Que realizado o procedimento referido com observância das formalidades legais, foi por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de **vinte e dois de agosto** de dois mil e vinte e três, após Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelos serviços de contratação de vinte e um de agosto o de dois mil e vinte e três, adjudicado ao segundo outorgante: “**ANTÓNIO MANUEL VICENTE MAMEDE**”, pelo preço de € **21.895,50 (vinte um mil oitocentos noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos)** acrescido do IVA, à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta apresentada pelo concorrente/adjudicatário, datada de catorze de agosto de dois mil e vinte e três, e adjudicada que aqui se dão, para todos os efeitos como reproduzidos e que ficam a fazer parte integrante do presente Contrato que arquivo. O prazo de execução do presente fornecimento termina no prazo de 12 meses e/ou quanto se esgotar o valor do contrato sendo a data previsível de início do fornecimento, a data da assinatura do contrato e o termo no último dia do décimo segundo mês e/ou quando se esgotar a verba comprometida. -----

A minuta deste contrato foi aprovada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 22 de agosto de dois mil e vinte e três. -----



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Quanto ao modo de retribuição do adjudicatário, os respetivos abonos serão efetuados de acordo com as condições da proposta pelo preço proposto pelo adjudicatário na proposta adjudicada, regendo-se o presente contrato pelas normas legais e regulamentos aplicáveis, ao fornecimento de bens e serviços na Administração Local. -----

O objeto do contrato consiste no fornecimento de congelados -----

O fornecimento denominado “**AQUISIÇÃO DE FRUTAS FRESCAS E LEGUMES**”, englobada no orçamento do Município com a designação de “Outros bens”, com uma dotação inicial 39.000,00 € (trinta e nove mil euros) e corrigida 162.660,10 € (cento e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta euros e dez cêntimos) suportada pela classificação 0102 020121 no orçamento, cujo compromisso foi efetuados no dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e três, com o número sequencial 33369/2023.-----

Os documentos previsionais compostos pelas Grandes Opções do Plano, (PPI e Atividades Mais Relevantes) e Orçamento para o ano de 2023 foram aprovados em reunião de Câmara Municipal de 29 de novembro de 2022 e em sessão de Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2022. -----

PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO: - Que aceita para a sua representada, o presente contrato nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta espécie de fornecimento, designadamente a proposta aprovada. -----

ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. -----

Foram-me entregues, pelo segundo outorgante, para além dos já mencionados, os seguintes documentos, que arquivo: -----

a) - Não foi exigida caução para garantia deste contrato. -----

b) - Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em onze de maio de dois mil e vinte e três, comprovativa de ter a sua situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social em Portugal.

c) - Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vidigueira, em dezassete de agosto de dois mil e vinte e três comprovativas de que o requerente não é devedor ao Estado, por contribuições e impostos. -----

d) - Nos termos do artigo 290-A do Código do Contratos Públicos, foi nomeado como gestor do contrato, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de três de agosto de dois mil e vinte e três, [REDACTED] [REDACTED] -----

Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão comigo assinar. -----

O 1.º Outorgante: _____



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

O 2.º Outorgante: Antonio Manuel Vicente Mendes

O Oficial Público: J. M. Reis

CABIMENTO DA DESPESA

Certifico que o encargo resultante do presente contrato está inscrito no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, aprovado pela Assembleia Municipal, como se demonstra:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA: 0102 020121

A dotação global inicial/corrigida: 39.000,00 / 162.660,10 €

Saldo disponível: € 37.431,18

PROJECTO: Conservação de bens

A dotação do projeto: € 7.736,39

Saldo disponível do projeto: € 7.736,39

Repartição de Encargos:

2024- 15.472,84

A Contabilidade: J. M. Reis

J. M. Reis